



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE À SERVIDORA.

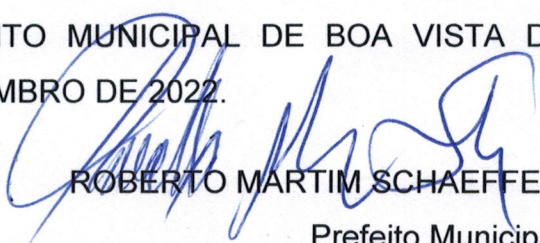
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 625, de 18 de maio de 2011 e a Lei Municipal nº 973, de 22 de julho de 2020,

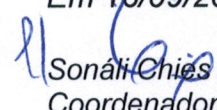
Considerando o termo de guarda judicial,

CONCEDE, no período de 13 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022, à servidora **ROSANGELA AGUIRRE CARNIEL**, matrícula 816, detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, o benefício previdenciário **SALÁRIO-MATERNIDADE** previsto na Lei nº 625, de 18 de Maio de 2011 e Lei nº 973, de 22 de Julho de 2020, benefício a ser custeado com recursos do orçamento, não vinculados ao Fundo de Previdência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 16/09/2022.*


Sonali Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.